



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 11**, de 15 de março de 2016

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 21 de janeiro de 2016, com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, consistente no pagamento da importância de R\$ 3.083,47 (três mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), a título de ressarcimento de indenização paga pela Seguradora a proprietário de veículo segurado, em virtude de danos decorrentes de acidente ocasionado por caminhão pertencente ao Poder Público municipal, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 37.239, de 2 de outubro de 2015.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 011/2016  
AUTORIA: Poder Executivo

